



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 274/2024 – GPE

Ipatinga, aos 14 de outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com os nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o Projeto de Lei que visa *“Alterar o art. 1º da Lei Municipal n.º 4.950, de 9 de agosto de 2024 – que autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 539.480,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”*.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade corrigir um erro material no art. 1º da referida Lei, especificamente quanto à indicação da fonte de recursos para anulação de dotação.

Informamos que houve um equívoco na suplementação do valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), relacionado à Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, Proj/Ativ: 02.21200.001.04.122.0002.2.100 - MANUTENÇÃO DA SESUMA, na fonte de recurso 1.752.000.0000.

Conforme as regras orçamentárias, a suplementação deve ocorrer obrigatoriamente com base na mesma fonte de recursos. Portanto, faz-se necessária a alteração da fonte de 1.752.000.0000 para 1.500.000.0000.

Ressaltamos que as demais dotações permanecem inalteradas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2024.10.14 16:03:03 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)  
*Legislação e Finanças*

Para Fins de Parecer  
*15 / 10 / 24*

Prazo para Parecer  
*21 / 10 / 24*

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO *282*

Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data *14 / 10 / 24*  
Horário *17:18*

*[Assinatura]*  
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 227 /2024.

“Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 4.950, de 9 de agosto de 2024 – que autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 539.480,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 4.950, de 9 de agosto de 2024 – que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 539.480,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 539.480,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.20700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Subunidade:	02.20700.001	GABINETE DA SMA	
Proj/Ativ:	02.20700.001.04.122.0002.2.023	MANUTENÇÃO DA SMA	
Fonte:	1.755.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 224.820,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.21200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URB. E MEIO AMBIENTE	
Subunidade:	02.21200.001	GABINETE DA SESUMA	
Proj/Ativ:	02.21200.001.04.122.0002.2.100	MANUTENÇÃO DA SESUMA	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 660,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.243.0011.2.193	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
Fonte:	1.660.000.0000		
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 94.000,00
Fonte:	1.500.000.0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.1.90.13.00  
**TOTAL DO ACRÉSCIMO:**

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 120.000,00  
**R\$ 539.480,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 14 de outubro de 2024.

GUSTAVO MORAIS: Assinado de forma digital por  
NUNES:076093246 GUSTAVO MORAIS  
Dados: 2024.10.14 16:03:23  
80 -03'00'

**GUSTAVO MORAIS NUNES**  
Prefeito de Ipatinga

